

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE ABRIL DE 2016

Nº 069

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 276, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Coordenação Geral de Informação em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÁSSIO HUDSON PINHEIRO DE LIMA do cargo de Coordenador Geral de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 277, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÁSSIO HUDSON PINHEIRO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 278, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Coordenação Geral de Informação em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRYSS DORNELES LINS DE MEDEIROS para exercer o cargo de Coordenador Geral de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIANº 026/2016/GSSGA São Gonçalo do Amarante, 13 de abril de 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 46, da Lei Complementar nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV, artigos 15 a 23, mais os artigos 49 a 54 da Lei nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Regulamento tem o objetivo de estabelecer as condições, critérios e procedimentos para a promoção de docentes ou suporte pedagógico da Carreira de Magistério Público do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme preconiza a Lei Municipal 1.201/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e, promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, conforme esmiúça a Lei em comento, no seu capítulo IV.

Art. 2º O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo Único: A progressão na Carreira de Magistério Superior ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos na Lei no 1.201/2010 e observará, cumulativamente, e os pareceres jurídicos e técnicos emanados da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que foi constituída pela Portaria nº 328/2010/GPSGA de 09 de julho de 2010.

Art. 3º Os processos com requerimentos dos postulantes (servidores docentes e de suporte pedagógico) só serão apreciados e analisados por esta Comissão se os Postulantes, tiverem cumpridos com o estágio probatório e terem passado por Avaliação de Desempenho.

Art. 4º Os processos para serem analisados obedecerão os seguintes critérios para efeitos de prioridade sequencial:

I – observação da idade do servidor, que tendo mais 60 anos terá prioridade na análise do seu Requerimento;

II – Estado de Saúde do Requerente mediante apresentação de Laudo Médico, informando o CID-10, para lograr Aposentadoria;

III – proximidade de tempo de serviço ou por idade para lograr Aposentadoria;

IV – tempo de atividade na docência do Magistério Público Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação fará consulta mensal a Secretaria Municipal de Finanças visando obter informação orçamentária e financeira do valor a ser liberado mês a mês para efeito do impacto financeiro na folha de pagamento das Progressões e Promoções a serem concedidas.

Art. 6º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único: A Secretária Municipal de Educação poderá solicitar a Emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município para dirimir dúvidas e esclarecer situações relativa aos assuntos da Lei 1.201/2010 e outros de caráter jurídico-administrativo atinentes ao Magistério.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
Secretária Municipal Adjunta de Educação.

* Republicada por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 29 de abril de 2016, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para fornecimento de material permanente, periféricos e suprimentos de informática. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante,, 15 de abril de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 29 de abril de 2016, às 14 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para aquisição de extintores de incêndio. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 15 de abril de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O pregoeiro da PMSGa torna publico que em virtude de alteração no termo de referencia anexo I do edital o que reflete na elaboração da proposta de preços o presente processo licitatório fica suspenso até nova publicação..

São Gonçalo do Amarante, 15 de abril de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa ADILIOA. DE LIMA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, com duração de 06 (seis) meses, contar de 31 de Dezembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2016. Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.– Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual; em todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte De Recurso 110/120/230.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2015.
Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante
Adílio A D Lima p/ contratada

EXECUTIVO/SAÚDE

RELAÇÃO DE CONTRATOS PARA MARÇO/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Thiago Alberto Silva, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8586/RN, CPF n.º 061.756.734-41, Identidade n.º 001.744.887, emitida em 17/10/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Praia de Jacumã- Jacumã – CEP 59.570-000 – Ceará Mirim/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 09 meses e 17 dias , compreendendo o meses de março a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. Do preço global: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de março de 2016. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Thiago Alberto Silva, p/Contratado.

RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA ABRIL/2016

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Luis Eduardo Soliz Jacinto, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 7677/RN, CPF n.º 700.340.184-33, Identidade n.º 003.311.951, emitida em 02/03/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Das Embarcações, 50 AP-406 Cond. Residencial Jangadas BL-3 – Nova Parnamirim CEP 59152-822 - Parnamirim/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 11 meses, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de abril de 2016. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de abril de 2016. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Luis Eduardo Soliz Jacinto –p/Contratado

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Fortex Construções e Serviços Ltda. – OBJETO: Acréscimo de 11,72% do contrato de prestação dos serviços de mão-de-obra – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa – CONTRATADO..

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br